



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

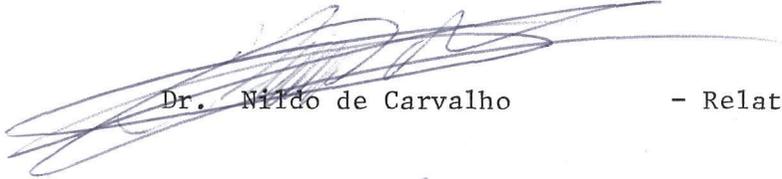
A C Ó R D Ã O Nº 441

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 02/86 - Classe I, referente ao Habeas Corpus em grau de recurso, oriundo da 35a. Zona Eleitoral.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, negar provimento ao recurso. Unânime e em parte com o parecer. Impedido o Juiz Dr. Rêmolo Letteriello.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezouve dias do mês de setembro de 1986.

Gervál Bernardino de Souza
Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente


Dr. Nildo de Carvalho - Relator


Dr. Alcides dos Santos - Procurador
Regional Eleitoral.